

# Precarização do trabalho docente nas escolas públicas do Paraná (1990-2005)

Noeli Zanatta Milani\*

Edna Garcia Maciel Fiod\*\*

## Resumo

Neste artigo objetivou-se compreender como as mudanças no mundo do trabalho encontram-se refletidas no trabalho docente paranaense, com base em discussões teóricas desenvolvidas por Marx (1983), Antunes (2005), Albornoz (2002) e Bravermann (1974). O profissional da educação, à semelhança de outros trabalhadores, sofre conseqüências advindas do processo de flexibilização da legislação trabalhista amplamente utilizada nos setores público e privado, tal qual análises feitas por autores como Pochmann (2002) e Alves (2000). Neste trabalho, investigaram-se formas de contratação de professores da rede pública estadual do Paraná, cuja amostragem constituiu-se por onze escolas de ensino básico do município de Pato Branco. Os dados empíricos evidenciaram que no ensino público paranaense convivem distintas categorias de trabalhadores, conforme formulações sobre o mundo do trabalho feitas por Alves (2000) e Chauí (1999), entre outros.

Palavras-chave: Educação. Precarização. Trabalho docente. Políticas públicas.

## 1 INTRODUÇÃO

O aspecto que mais chama a atenção em relação ao trabalho docente nas escolas públicas paranaenses, e, em especial, nas escolas públicas do município de Pato Branco, Região Sudoeste do Estado do Paraná, é que o ano letivo, na rede pública estadual, inicia-se sempre com um reduzido número de professores efetivos,

---

\* Professora da rede pública do Estado do Paraná – Colégio Estadual Agostinho Pereira – EFM – Pato Branco, PR; Mestre em Educação pela Universidade do Oeste de Santa Catarina; Rua José Cattani, n. 313, Bairro Bancários, CEP 85504-540, Pato Branco, PR; noeli.z@hotmail.com

\*\* Professora do Programa de Mestrado em Educação da Unoesc; orientadora da pesquisa.

pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério (QPM).<sup>1</sup> Esse fato tem-se acentuado, principalmente, a partir da última década do século XX. O que se nota, em geral, é que são apenas esses professores que participam da Semana Pedagógica,<sup>2</sup> cujas atividades didático-pedagógicas antecedem o trabalho docente e são obrigatórias em cada escola.

Tal situação, visível no início do ano letivo, tem acarretado prejuízo aos alunos, uma vez que estes ficam sem aulas, às vezes, por mais de vinte dias. Após esse período conturbado, é comum aparecerem professores contratados temporariamente, para suprir essa necessidade.

Isso tem causado sentimentos de desconfiança no relacionamento entre os docentes efetivos e os recém-contratados ou celetistas.<sup>3</sup> Não se forma um coletivo, o que dificulta as lutas comuns. De um lado, estão os professores efetivos, de outro, os substitutos/temporários. E, nas mobilizações de reivindicação por melhores condições de trabalho, por melhores salários e por menor carga horária, apenas os professores efetivos se engajam no movimento. Esse fato evidencia que, com o passar dos anos, há uma acentuada degradação nas condições de trabalho docente na rede pública do Estado do Paraná. Com isso, o Estado não enfrenta resistências na imposição de formas diferenciadas de contratação de docentes acentuando, nesse sentido, a precarização do trabalhador da educação, seja dos efetivos, seja dos temporários.

É sobre esse pano de fundo que se explicita o objetivo do presente estudo: analisar de que modo o trabalho docente da escola pública vem sendo atingido pelas mutações que ocorrem no mundo do trabalho, sobretudo, a partir da década de 1990, período em que se fortaleceu a chamada desregulamentação do trabalho. Ou seja, busca-se compreender de que modo o trabalho docente na rede pública, especificamente, no Estado do Paraná, tem sido atingido pelas metamorfoses do mundo do trabalho, em especial, na última década do século XX e início do século XXI (1990-2005).

O interesse por esse tema surgiu em virtude da constatação de que há mais de quinze anos desfilam no cenário educacional as mais diversas situações, por vezes, constrangedoras, a que está submetido o quadro docente nas escolas públicas paranaenses.

Para tanto, procurou-se analisar as formas de vínculos empregatícios docentes no referido período. Para a amostragem, a pesquisa empírica empenhou-se em

levantar os vínculos empregatícios utilizados na contratação de professores para a rede pública estadual, na cidade de Pato Branco, entre os anos de 1990 a 2005.<sup>4</sup> Essa delimitação fez-se com base em alguns aspectos, quais sejam: pela constatação de que, a partir desse período, há um acentuado aumento dos contratos temporários de trabalho; e pelos dados obtidos, os quais abrangeram o período de 1990 a 2005.

Para se analisar tal situação, reuniram-se dados de algumas instituições educacionais, quais sejam: Núcleo Regional de Educação de Pato Branco (NRE), Secretaria de Estado da Educação (Seed) e em escolas de ensino básico pertencentes à rede pública estadual, nessa mesma cidade. O Núcleo Regional de Educação de Pato Branco foi escolhido por reunir 70 escolas estaduais de ensino básico nesse município; a Seed porque se supunha que esta agregava dados em relação à vínculos empregatícios dos docentes, por Núcleo Regional, por ano (o que não se verificou); e, onze escolas de ensino básico<sup>5</sup>, sediadas na zona urbana e rural do referido município, pertencentes ao NRE, por serem as que mais têm dados em relação à contratação docente.

Com esse procedimento, tornou-se possível fazer um levantamento do número de professores efetivos e de temporários, nessas onze escolas, no período delimitado, cuja finalidade foi a de verificar a composição de seus quadros docentes. Além disso, explicitar, em cada uma delas, o número de docentes efetivos comparando-os com os dos temporários. No presente artigo apresenta-se parte dos resultados desta pesquisa de campo.

## 2 O TRABALHO NA SOCIEDADE CAPITALISTA

As mudanças no processo de trabalho nas últimas décadas têm atingido, substancialmente, os trabalhadores, sem exceção. Para entender o trabalho contemporâneo é necessário situá-lo, pois, historicamente. Para Marx, o trabalho na sociedade capitalista é movimento de criação de mercadorias.

A utilização da força de trabalho é o próprio trabalho. O comprador da força de trabalho consome-a, fazendo o vendedor dela trabalhar. Este, ao trabalhar, torna-se realmente no que antes era apenas potencialmente força de trabalho em ação, trabalhador. Para o trabalho reaparecer em mercadorias, tem de ser empregado em valores-de-uso, em

coisas que sirvam para satisfazer necessidades de qualquer natureza. O que o capitalista determina ao trabalhador produzir é, portanto um valor-de-uso particular, um artigo especificado. A produção de valores-de-uso não muda sua natureza geral por ser levada a cabo em benefício do capitalista ou estar sob seu controle. (MARX, 1983, p. 201-202).

Marx define trabalho como sendo um processo de que participa o homem e a natureza, processo em que o ser humano, com sua própria ação, impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza. (1983, p. 202). Faz distinção entre o animal e o homem comparando o trabalho de uma abelha com o de um arquiteto. Para ele, o pior arquiteto é capaz de superar a abelha que faz com perfeição sua colméia. O que diferencia os homens dos animais é que, o homem, antes de executar algo, idealiza, representa, de modo que sua ação se torna consciente. No final da obra, o arquiteto tem por resultado aquilo que estava pensado (Idealizado).

Mas o trabalho, como afirma Marx (1983, p. 220), não se faz segundo a vontade, mas dentro de condições dadas. Na sociedade capitalista:

O produto, de propriedade do capitalista, é um valor-de-uso, fios, calçados etc. [...] Na produção de mercadorias, produz valor-de-uso apenas enquanto forem detentores de valor-de-troca. [...] Quer produzir uma mercadoria de valor mais elevado que o valor conjunto das mercadorias necessárias para produzi-las, isto é, a soma dos valores dos meios de produção e força de trabalho, pelos quais antecipou seu bom dinheiro no mercado. Além de um valor-de-uso quer produzir mercadoria, além de valor-de-uso, valor, não só valor, mas também valor excedente (mais-valia).

Portanto, trabalhar na sociedade capitalista não significa apenas criar coisas úteis, mas fornecer trabalho excedente (mais-valia), condição de valorização do capital.

Para Figueira (1985), o trabalho aparece como algo natural. Por isso, recorre a um conto russo<sup>6</sup> e à Ideologia Alemã<sup>7</sup>, para recolocar em debate a questão do trabalho.

O conto presta-se a tanto porque permite observar que é pela ausência que os homens se dão conta da necessidade do trabalho. Enquanto o trabalho assegura suas existências, os homens o vêem como absolutamente natural. [...] só quando ele falta, isto é, quando por qualquer ra-

ção o trabalho não se realiza e, portanto, os homens não podem mais subsistir na *sua forma anterior, forma que era assegurada exatamente por* este trabalho, neste momento – e só então, repetimos – é que os homens vêem, pensam, sentem que sua existência não é uma coisa natural. Sua existência é histórica. Eles existem como formas determinadas do trabalho. (FIGUEIRA, 1985, p. 27-28, grifo do autor).

Somente com a ascensão da sociedade burguesa é que o trabalho deixa de ser apreendido como castigo, ou maldição. O homem se reconhece como criador e fruto de sua própria atividade. O trabalho passa a ser visto como um estímulo para o desenvolvimento dos seres humanos.

O trabalho tem um significado intrínseco. As razões para trabalhar estão no próprio trabalho e não fora dele ou em qualquer de suas conseqüências. A satisfação do trabalho não decorre da renda, nem da salvação, sequer do status ou do poder sobre outras pessoas, mas do processo técnico inerente [...] As nascentes relações capitalistas e o desenvolvimento da ciência e da técnica acarretam umas novas atitudes com relação às atividades humanas vinculadas à transformação da natureza, as quais já recaem – como na antigüidade – sobre escravos, mas sobre homens livres. (ALBORNOZ, 2002, p. 59).

A Revolução Industrial do século XVIII mostra que ao trabalhador não resta alternativa senão vender sua capacidade de trabalho aos proprietários dos meios produtivos. Os homens livres, nas fábricas, tornam-se auxiliares de máquinas que não lhe pertencem. Por isso, trabalham para o outro, mediante um salário.

É a partir dessa ruptura que a consciência passa a supor-se como separada e superior à prática; é a partir desse momento que o trabalho intelectual se separa do manual, sobrepondo-se a realidade, emancipando-se do mundo, reificando-se. Em decorrência, o exercício das funções intelectuais e manuais, o lazer e o trabalho, o consumo e a produção, passam a caber a indivíduos distintos na sociedade, a partir das determinações de classe [...]. O que é inseparável no homem, passa a ser separado nas relações sociais, desqualificando-se e desumanizando-se o trabalho através de sua divisão técnica; destituído de suas qualidades de criação e reflexão, o trabalho perde sua característica fundamental, igualando-se ao trabalho animal, no momento em que se converte num conjunto de ações repetitivas, fragmentadas e desinteressantes. (KUENZER, 1988, p. 19).

No capitalismo monopolista, o trabalhador não trabalha apenas para atender às suas necessidades, como no passado. Ele precisa fornecer trabalho excedente. Quanto mais avança a tecnologia, mais degradante se torna a vida do trabalhador e suas condições de trabalho. O desemprego e a precarização do trabalho se acentuam a cada avanço da produtividade que torna grande parte da classe trabalhadora supérflua, passível de ser substituída por máquinas cada vez mais velozes.

A cada momento, a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) tem sido levada a incorporar mais uma lei; a que flexibiliza os contratos de trabalho; a que cria o banco de horas; a que suprime a representação social na justiça trabalhista; a que reduz o custo do trabalho (simples), entre tantas outras, com cada vez menos eficácia e menor cobertura social (somente um terço dos ocupados no Brasil está circunscrito ao emprego formal). Dessa forma, parece que o objetivo governamental é justamente sufocar o atual quadro jurídico, através de seu engessamento, com leis que atendam interesses minoritários e particulares. (POCHMANN, 2002, p. 155).

A existência de vários vínculos empregatícios coincide com as diferentes formas de manifestação do trabalho. Hoje, em um mesmo local de trabalho há trabalhadores com diferentes direitos e salários na execução das mesmas tarefas.

As mutações na forma de ser da classe trabalhadora, sobretudo aprofundadas no final do século XX, não se restringem aos operários e aos serviços. À semelhança desses, os trabalhadores da área educacional também são afetados. Nas escolas públicas vicejam, há muito tempo, como em outros locais, professores com contratos temporários.

As mudanças ocorridas no processo de trabalho, em geral, estão também presentes no contexto educacional. Sobre isso, cabe questionar: Quais são as manifestações dessas mudanças no trabalho docente nas escolas públicas do Estado do Paraná? E, em especial, como isso se concretiza nas escolas públicas?

### **3 O TRABALHO DOCENTE PARANAENSE**

Para verificar principalmente o processo de deterioração do trabalho docente temporário fez-se uma comparação entre a lei que rege a vida profissional dos efetivos e a dos contratados por tempo determinado.

Os professores efetivos do Estado do Paraná são regidos pela Lei Ordinária n. 6.174/70 (Estatuto do Funcionário Público); Lei Complementar n. 007/77 (Estatuto do Magistério); Lei Complementar 103 (Plano de Carreira dos Professores); Lei Complementar n. 106/04 (Alteração de Plano de Carreira dos Professores), e os professores temporários, pela Lei Complementar 108 (que regulamenta o processo de Seleção Simplificado).

A análise comparativa entre os direitos dos professores efetivos e dos temporários mostra como acontece a precarização do trabalho docente do professor temporário. Apesar da estabilidade, a precarização do trabalho do professor efetivo também ocorre, embora de forma dissimulada. Os professores são vistos como uma classe detentora de privilégios. Não se leva em conta sua carga horária, condições de trabalho, salários baixos, salas de aula superlotadas de alunos, trabalhos extraclasse como correções de provas e preparação de aulas que tomam seu tempo de lazer e muitos outros fatores que interferem no seu dia-a-dia, independentemente de sua forma de contratação.

Ainda que de modos distintos, as duas categorias sofrem com as condições de trabalho existentes. Ao contrário do que afirma o senso comum, o trabalho do professor nada tem de idílico.

Existe hoje uma parafernália técnica admirável para se compreender e enfrentar os desafios sobre o trabalho. No entanto, nada disso é levado em conta quando se pensa em educação. Comprometimento no trabalho, satisfação dos trabalhadores, relacionamentos com a hierarquia, atitudes perante o trabalho, carga mental no trabalho, temas que são triviais em qualquer organização de trabalho sequer são aventados quando se discute a crise da educação brasileira. (CODO, 1999, p. 93).

Muito se discute sobre problemas educacionais, mas são raros os encontros nos quais são debatidas as condições de trabalho dos professores. Eles enfrentam longas jornadas de trabalho, ministram aulas em vários estabelecimentos, defrontam-se com problemas disciplinares, enfim, esgotam suas energias no trabalho como outros trabalhadores. Eles não têm respaldo pedagógico nem psicológico nas escolas em que falta material didático, salas adequadas, prédios degradados, entre outras particularidades.

Os professores temporários não possuem garantia de emprego. Vivem à mercê da solicitação das instituições educacionais e são dispensados de tempos

em tempos, conforme a legislação. Por conseguinte, não podem prever seu futuro. (Na realidade, eles formam um contingente de profissionais desempregados, de trabalhadores potenciais e que, como tais, lembram o que Marx chama de “exército industrial de reserva”, homens que ora são atraídos, ora repelidos pelo mundo do trabalho, por conseqüência, compelidos a aceitar quaisquer condições de trabalho.

Os professores efetivos, mesmo com garantia de emprego, possuem condições precárias de trabalho, sobretudo no que se refere à remuneração, pois apenas sobrevivem com a venda da sua força de trabalho.

Pesquisa realizada por Codo (1999) mostra que o salário do professor da rede pública estatal com carga semanal de 40 horas-aula é, para grande parte deles, inferior a dois salários mínimos e os que ganham mais, em média, não ultrapassam três salários mínimos.

Mais de 40% dos professores ganham menos de 500 reais por 40 horas semanais de trabalho e pouco mais de 10% ganham mil reais ou mais. Mesmo entre os professores responsáveis pelo 2º grau, cuja exigência de escolaridade formal é de nível superior completo, mais de 30% ganham menos de 500 reais mensais pelas 40 horas semanais. Apenas 14% dos que têm nível superior têm remuneração a partir de 1.000 reais. Em alguns estados, mais de 70% ganham menos de 500 reais por 40 horas semanais. Mesmo entre os professores responsáveis pelo ensino do 2º grau, encontram-se nesta faixa mais de 60% do total. O mesmo ocorre entre os professores com nível superior completo, independente do nível de ensino em que trabalham. (CODO, 1999, p. 94).

O salário mínimo foi criado com o objetivo de permitir ao trabalhador satisfazer suas necessidades básicas e as de sua família, como: alimentação, vestuário, saúde, habitação, educação, cultura, transporte. No Brasil, esse mínimo não condiz com tais necessidades. Para Codo (1999, p. 234),

[...] sabemos todos dos salários baixos e das lutas encaminhadas pelos professores para melhorar esse quadro. O que talvez saibamos menos é que o que o professor ganha, sei lá quanto for não pode em nenhum aspecto, ser chamado de salário [...] estamos diante de uma categoria profissional que obriga seus trabalhadores a se dedicar a um trabalho para o qual não existe um salário.



Mas não é só a remuneração que torna a profissão docente um martírio. Eles sofrem pela falta de reconhecimento e valorização social. De acordo com Curi (2007, p. 30),

[...] o professor está doente. Excesso de trabalho, indisciplina em sala de aula, salário baixo, pressão da direção, violência, demandas de pais e alunos, bombardeio de informações, desgaste físico e, principalmente, falta de reconhecimento de sua atividade são algumas causas de estresse, ansiedade e depressão que vem acometendo os docentes brasileiros.

A gratificação por tempo de serviço também é um benefício exclusivamente dos professores efetivos, ainda que irrisória.<sup>8</sup> Desse modo, o professor temporário vende sua capacidade de trabalho por menos do que a do professor efetivo para realizar o mesmo trabalho. O professor temporário não tem direito à promoção e à progressão, pois não é funcionário do Estado. Desse modo, em razão do caráter temporário de seu trabalho, ele não se especializa em educação por meio de formação profissional continuada ou de outras. Os professores efetivos, por sua vez, não contam com um plano de carreira que os motivem como profissionais da educação.

O profissional que ingressa nesta carreira não tem muitos degraus à sua frente dentro da instituição, o que exclui mais uma forma de motivação importante para iniciar num emprego com estas condições e, principalmente, para permanecer nele ao longo dos anos. Em termos de carreira, o emprego do professor na rede estadual também não oferece condições desejáveis ou compensadoras para o trabalhador. (CURI, 2007, p. 30).

De acordo com a legislação, os professores temporários do Paraná além de não possuírem estabilidade, pois são trabalhadores contratados por tempo determinado, não têm direito à licença especial, gratificações por tempo de serviço, promoção e progressão na carreira, assistência e previdência sociais. Quando o professor temporário adoece tem o direito ao afastamento remunerado para tratamento de saúde, mas não auxílio para tratamento médico; esse é direito exclusivo dos professores efetivos que possuem o Sistema de Assistência à Saúde dos Professores e Funcionários do Estado do Paraná (SAS). As professoras temporárias possuem o direito à maternidade, conforme especifica a lei. Os temporários também recebem 13º salário e férias proporcionais ao tempo trabalhado.

Para complexificar ainda mais a situação, no Estado do Paraná, o professor temporário somente poderia trabalhar novamente na educação estatal após dois anos de vencimento de seu contrato de trabalho.

Atualmente o Paraná conta com 13 mil professores contratados através do PSS (Processo Simplificado de Seleção). Segundo a Lei Complementar 108/2005, estes profissionais só podiam prestar serviço por até 2 (dois) anos. No término deste período, os temporários deveriam ficar outros dois anos afastados antes de estabelecer um novo contrato. (APP, 2007).

No entanto, a legislação apenas mostra uma idéia do processo de precarização do trabalho docente temporário. É preciso, pois, verificar no cotidiano como ocorre esse processo no Estado do Paraná, sobretudo a partir de 2005, no que se refere às contratações. Por exemplo, o professor temporário contratado para substituir um professor efetivo afastado por licença-maternidade (120 dias), ou afastado por licença médica para tratamento de saúde de 30 dias, ficava dois anos sem ser contratado novamente, de acordo com a Lei Complementar 108.<sup>9</sup> Desse modo, o professor temporário vive como um nômade em busca de trabalho, um ser descartável segundo a legislação, portanto, compelido ao desemprego.

A licença especial é um direito atribuído somente para os professores efetivos. Além de suas férias anuais, a cada quinquênio ele tem direito a três meses de afastamento. É um período em que o professor pode minimizar seu esgotamento físico e mental decorrente da sua rotina profissional. Desse direito, não gozam os professores temporários, como se eles também não necessitassem de recompor suas energias.

Os direitos de afastamento do trabalho com remuneração do professor temporário diferem muito quando comparados com os dos professores que possuem estabilidade. Aos efetivos são concedidos oito dias em casos de casamento, falecimento e licença-paternidade. Aos temporários, são concedidos apenas cinco dias quando ocorrem semelhantes situações. Essa prática induz a uma indagação: por que os professores temporários são tratados de maneira distinta pelo Estado?

Após um trabalho de pesquisa sobre as condições de trabalho dos professores nas escolas da rede estadual de ensino, Codo (1999, p. 99) conclui:

As condições de trabalho destes profissionais são muitas vezes precárias: salário baixo, falta de flexibilidade na administração de recursos;

pouca perspectiva de progressão na carreira; trabalho importante, exigente e sem reconhecimento no mesmo nível. Visto dessa forma, em termos organizacionais, tudo o que a escola fornece ao trabalhador a coloca como uma das piores organizações para se trabalhar.

Longa jornada de trabalho também é uma característica profissional do trabalho docente. No Paraná, o professor efetivo que possuir 40 horas-aula pode completar até 60 horas-aula semanais de trabalho, sendo 40 horas-aula efetivas mais 20 horas-aula. Isso ocorre no início do período letivo, após a distribuição de aulas, quando o professor efetivo recebe do Núcleo Regional de Educação (NRE) um cadastro no qual é solicitado se deseja assumir horas-aula, além de sua carga horária.

Tal procedimento caracteriza-se como distribuição de aulas “extraordinárias”, a exemplo do que se mostra na Resolução 4106/2004 que “Dá nova redação à Resolução n.º 305/2004”, trata da regulamentação de distribuição de aulas.<sup>10</sup> Esse documento, em seu Art. 1º, § 1º, estabelece que as aulas serão atribuídas a professores: a) ocupantes de cargo efetivo; b) ocupantes de cargo efetivo, na forma de aulas extraordinárias; c) contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), amparados pela Lei 10.219/92. As aulas extraordinárias são assim mencionadas no Art 4º: “As aulas extraordinárias são de cunho eventual ou esporádico, atribuídas aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério e aos professores habilitados do Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo, exclusivamente para regência de classe na Educação Básica.”

Dessa forma, nota-se que a diminuição de professores temporários, a partir do ano de 2004, nas escolas do município de Pato Branco, PR, deve-se em parte, a essa política educacional da Seed que consiste em intensificar o trabalho docente dos efetivos, com o aumento da sua jornada de trabalho.

Situação semelhante pode ser vista no Estado de Santa Catarina, a qual foi ilustrada por Fiod e Martineli (2005, p. 38-39), conforme segue:

O governo “estimula” os professores efetivos a aumentarem sua jornada de trabalho. Concede um segundo abono aos servidores ativos ocupantes do cargo de professor do Magistério Público Estadual com regime de quarenta horas semanais um abono de R\$ 100,00 (cem reais). Para os demais, foi concedido um abono proporcional à carga horária: para 30 horas semanais de trabalho, abono de R\$ 75,00; para 20 horas semanais, R\$ 50,00, e de 10 horas, R\$ 25,00 [...] O governo

institui, também, abono de 2,5% para o conjunto de “aulas excedentes”, outro modo de os professores elevarem sua carga horária, em detrimento das demais atividades pedagógicas [...] professores efetivos aumentam o número de aulas dadas, assumem mais disciplinas para completarem sua carga didática [...] A redução do professor temporário se faz às custas de mais trabalho para os efetivos.

O trabalho docente, no Estado do Paraná, sofre as conseqüências das transformações do mundo do trabalho. No mundo do trabalho, em vista do grande número de trabalhadores que compõem o “exército de reserva”, e tendo em vista que não há trabalho para todos nesse tipo de sociedade, as relações contratuais tornaram-se flexíveis, o que tem provocado a precariedade na contratação, bem como nas condições de trabalho. No magistério, nota-se isso por intermédio da contratação de professores temporários, cujos direitos sequer se assemelham aos dos professores efetivos, conforme já demonstrado. Tais condições ilustram, portanto, o processo de precarização e de flexibilização a que a educação paranaense está exposta, desde a década de 1990.

#### **4 PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NO MAGISTÉRIO PARANAENSE**

A composição do quadro docente, durante o período de 2000 a 2005, no município de Pato Branco, em 70 escolas do Núcleo Regional de Educação (NRE), da rede pública estadual apresentava-se da seguinte forma:

Em 2000, de 1.015 professores atuando nas 70 escolas pertencentes ao NRE de Pato Branco, 609 eram professores efetivos e 406 eram professores temporários. Portanto, 60% eram efetivos, contra 40% de temporários.

Em 2001, de um total de 1.112 professores, 598 eram efetivos e 514 temporários, portanto 53,8% dos professores eram efetivos e 46,2% eram temporários. No ano de 2002, de 1.144 professores, 593 eram efetivos e 551 eram temporários, por conseguinte, 51,8% eram efetivos e 48,2% eram temporários. Em 2003, de um total de 1.152 professores, 588 eram efetivos e 564 temporários. Em 2004, de 1.013 professores, 965 eram efetivos e 107 temporários, ou seja, 81,4% eram efetivos contra 18,6% de temporários. Em 2005, de 1.072 professores, 965 eram efetivos, restando ainda 107 temporários.

Observa-se que o número total de professores em seis anos, praticamente, se manteve: eles somavam (efetivos e temporários) 1.015 em 2000, e em 2004 e 2005, 1.013 e 1.072, respectivamente. Em termos percentuais, tem-se a impressão que houve um aumento significativo de professores efetivos entre 2000 e 2005. Contudo, em termos absolutos, o crescimento de professores efetivos é inexistente até o ano de 2003, inclusive evidenciando uma leve queda. Em 2002, eles eram 609, em 2003, 588. Contudo, nos anos de 2004 e 2005, eles somam 965, por conseguinte, um aumento de 477 professores efetivos. Observa-se, que esse incremento do número de professores efetivos corresponde a uma queda de professores temporários. Em 2002, eles somavam 406, com variação para cima em torno de 550 até o ano de 2003. Contudo, em 2004 e 2005 sofrem uma queda acentuada e somam 107, o que evidencia uma inversão: ao aumento de 477 efetivos, corresponde uma queda de 457 professores temporários considerando-se os anos 2004 e 2005.

Entretanto, considerando-se o total de professores do NRE – Pato Branco nesses 6 anos, pode-se afirmar que não houve aumento significativo do quadro docente, pois no ano 2000 havia 1.015 docentes (efetivos e temporários), e em 2005, 1.072, um aumento de apenas 57 docentes considerando-se o total deles nas 70 escolas que se mantiveram ao longo desse período (2000 a 2005). Desse modo, o aumento dos efetivos não corresponde a um aumento significativo do número total de professores nessa região de abrangência do NRE – Pato Branco, ao contrário do que parece ser. Em relação à 2000 e 2005, houve um aumento de apenas 5,6% no número de professores no período de seis anos nas escolas do NRE de Pato Branco, ou seja, em 2000 existiam 1.015 professores e em 2005 existiam apenas 1.072.

Os dados obtidos na Secretaria de Estado da Educação do Paraná revelaram-se precários, uma vez que o Departamento de Recursos Humanos não disponibilizou estatísticas sobre o número de professores temporários e efetivos, referente ao período solicitado (1990 a 2005); a secretaria forneceu apenas dados relativos aos anos 2004 e 2005 sobre os 32 Núcleos Regionais de Educação que compõem a educação pública do Estado do Paraná. Contudo, ainda que parciais tais informações fornecem uma idéia quanto à composição do quadro de pessoal docente nesse Estado.

Dos 32 Núcleos Regionais de Educação do Estado do Paraná, em quatro NREs houve queda do número de professores no período de 2004 a 2005. Na Área Metropolitana Norte, havia um total de 1.863 professores efetivos e temporários em

95 escolas. No ano de 2005, esse número decaiu para 1.789 professores. No Núcleo da Área Metropolitana Sul, atuavam 1.966 professores em 2004, em 109 escolas. Em 2005, diminuíram para 1.934 professores. No NRE de Foz do Iguaçu havia um total de 1.240 professores em 57 escolas. Em 2005, esse número diminuiu para 1.239. No NRE de Jacarezinho, em 2004, havia 925 professores em 40 escolas e em 2005 esse total caiu para 921; os demais NREs do Estado do Paraná obtiveram um aumento irrisório no número total de professores.

Percentualmente, considerando os anos de 2004 e 2005, no Estado do Paraná, os dados demonstram que: em 2004, entre 76% a 86% dos professores eram efetivos e 24% a 16% temporários. Em 2005, 91% a 82% eram efetivos e 16% a 7% temporários. Tais dados, em termos percentuais, não contrariam os dados coletados no NRE – Pato Branco, mas evidenciam a diminuição de professores temporários em todo o Estado. Isso supõe a idéia de que a Seed tenha considerado inoportuna a divulgação de informações referentes a períodos anteriores, quando predominava no quadro de pessoal docente professores temporários.

Os dados investigados nessas onze escolas públicas de Pato Branco e no Estado do Paraná mostram que as mudanças do mundo do trabalho, a partir de 1990, estão refletidas no trabalho docente, composto por professores efetivos e temporários. Desde 1991 até o ano de 2005, o número total de professores atuantes em todas as escolas manteve-se nesses 15 anos, com variações para mais ou para menos entre as duas categorias. No entanto, até o ano 2003 os professores temporários representavam um número superior ao dos efetivos. Foram 13 anos em que a maioria dos professores eram temporários.

Constata-se que os trabalhadores temporários (docentes) nas escolas públicas estaduais, não são contratados em casos eventuais, pois os dados confirmam sua superioridade desde 1991, apesar de a legislação prever o contrário. De acordo com a Instrução Normativa n. 9, de 8 de novembro de 1991, no seu Artigo 1º, o trabalho temporário, conforme definido na Lei n. 6.019/74, só pode se caracterizar como tal destino a uma necessidade transitória, decorrente de afastamento ou impedimento de um professor efetivo por motivo de férias, auxílio-doença, licença-maternidade, etc. Os dados apresentados mostram que os temporários não somente substituem os efetivos, mas ocupam inúmeras vagas excedentes.

A presença do trabalho temporário nas escolas paranaenses é uma realidade demonstrada nesta pesquisa. É o resultado da própria expansão da escola em meio

ao desemprego e à precarização do trabalho. O grande número de temporários nas escolas públicas fazem parte de políticas neoliberais que possuem como resultado o sucateamento e a precarização do ensino público.

O decréscimo e/ou a manutenção, em alguns casos, dos contratos temporários até 2005, e a efetiva diminuição deles nas escolas significam na realidade uma intensificação do trabalho docente em todo o Estado. Estudos realizados por Fiod e Martinelli, em Santa Catarina, demonstram como a intensificação do processo de trabalho docente ocorre às custas da diminuição do trabalho de temporários.

A esse movimento, um outro se sobrepõe: a obtenção de mais trabalho com menos trabalhadores. A diminuição da quantidade de professores se fez às custas do aumento do número de aulas, tanto para os efetivos, quanto para os temporários. A extinção dos Suportes Pedagógicos e de projetos concomitante à concessão de abonos não teve outra finalidade senão coincidir a carga horária semanal dos professores com a carga didática: um modo de aumentar a exploração intensiva e extensiva do trabalhador da educação. (FIOD; MARTINELLI, 2005, p. 46).

Os dados pesquisados mostram, segundo essa concepção que o professor é um indivíduo submetido às mesmas leis que regem o trabalho produtivo. Ao trabalhador docente não resta opções. Se ele se deixa explorar é porque não possui outra alternativa em um mundo onde se impõe o desemprego. Seus salários são irrisórios e incompatíveis com uma sobrevivência que lhe dê dignidade.

De acordo com Oliveira (2004, p.1.140-1.141),

[...] em levantamento realizado recentemente, foi possível constatar que as questões salariais e de caráter profissional, aquelas atinentes à defesa dos direitos trabalhistas, ainda são as mais contundentes nas lutas e manifestações dos trabalhadores docentes. Isso se explica provavelmente pelo quadro de precarização das condições de trabalho e de remuneração a que esses profissionais se viram submetidos nos últimos anos.

Sendo assim, essas e outras questões que norteiam este artigo constituem desafios postos para a reflexão daqueles que se preocupam com a educação pública brasileira.



## 5 CONCLUSÃO

Os dados obtidos e analisados neste estudo incitam algumas reflexões sobre a educação pública no Paraná. Em relação ao processo de coletas de dados, conforme já se anunciou na introdução, o que chamou a atenção foi a precariedade quanto à sistematização em relação ao número de professores temporários e efetivos que atuaram nas escolas públicas na década de 1990, recorte de tempo estabelecido para este estudo.

Tal situação torna-se, pois, passível de algumas hipóteses: ou a Seed não possui, de fato, um Banco de Dados sobre a contratação de docentes ou restringe-se em não torná-los públicos, isso demandaria, no mínimo, estudos mais aprofundados. Contudo, por intermédio dos dados coletados foi possível as seguintes constatações.

A porcentagem de professores temporários, em torno de 50% a 100%, até praticamente o ano de 2005, ultrapassou em algumas escolas o número de professores efetivos. Mesmo nos períodos (1996 e 2003) em que houve concurso público, os temporários sempre se mantiveram na composição do quadro docente. Dentro da categoria “temporários” várias formas são utilizadas para a contratação destes: coexistem nas escolas, professores que passaram por um teste seletivo, outros apenas por uma seleção simplificada (prova de títulos) e, ainda, há os professores contratados pela empresa Paranaeducação, uma tentativa de privatizar espaços públicos no Paraná.

Portanto, nesse sentido, os professores temporários, além de serem indispensáveis tornaram-se uma solução encontrada para se obter o enxugamento da máquina estatal, em conformidade com as normas neoliberais que têm imperado nessas últimas décadas.

Isso desvela que o Estado, no que se refere à educação, está atuando de acordo com as normas neoliberais, adotando políticas públicas, com o objetivo de diminuir seus gastos com encargos sociais contratando trabalhadores temporários que prestam serviços públicos, como é o caso dos professores paranaenses.

A terceirização que surgiu com as mudanças no modo de produção no sistema capitalista brasileiro, atingiu o trabalho do professor paranaense. Por meio de uma empresa criada pela Secretaria de Estado da Educação (Seed), denominada Paranaeducação, destinada a contratar professores temporários para a rede pública,



reforçou-se o movimento de terceirização e/ou precarização do trabalho docente no Paraná, conforme evidenciado pelos dados pesquisados em escola públicas de Pato Branco, PR. A Paranaeducação trouxe insegurança a todos os trabalhadores da educação, pois se temia uma terceirização ampla em todos os setores do ensino público.

Situando-se o professor temporário no contexto histórico-educacional, pode-se verificar que as formas de contratações utilizadas pelo Estado do Paraná são reflexos das mudanças ocorridas no interior do mundo do trabalho. No que diz respeito à eliminação da força humana, o trabalho tem como consequência o aumento do número de desempregados ou desocupados em todo o mundo. Esse contingente de excluídos se submete a quaisquer condições de trabalho, como afirmado por Marx (1983, p. 543): “Cria-se, em grande escala e sistematicamente, um exército industrial de reserva sempre disponível, numa parte do ano dizimado pelo trabalho excessivo mais desumano, noutra, lançado à miséria por falta de trabalho.” Esse exército de reserva a que Marx se refere estende-se a todos os setores da sociedade, inclusive na educação. O professor temporário também um desempregado, torna-se algo que pode ser a qualquer momento intermediado pelo Estado, um aplicador de política enraizada na lógica da exploração do trabalhador.

Na tentativa de sobreviver, o professor acaba sujeitando-se a condições precárias de trabalho. Submete-se a um contrato temporário, pois, pelo menos, por um período, assegura a sua sobrevivência e a de sua família. Nas instituições escolares a não-absorção de pessoal docente pode ser consequência de uma contradição social, ou seja, a intensificação do processo de trabalho para os professores efetivos pode significar o desemprego para os outros na forma de trabalho temporário.

A intensificação da jornada de trabalho ocorre entre os professores efetivos, nas épocas ilustradas pelos dados empíricos, indica um aumento de contratação de efetivos e uma diminuição da contratação de professores temporários. Essa diminuição de professores temporários ocorre em virtude da intensificação e exploração do trabalho dos professores efetivos.

Por fim, pode-se afirmar que o trabalho docente nas Escolas Públicas, no Estado do Paraná, tem atingido de maneira perversa, tanto os professores temporários quanto os efetivos. Como trabalhadores, em um mundo que prima pelo lucro, o professor está sendo explorado como operário que vende sua força de tra-

balho para conseguir a sua sobrevivência. Está sendo mal remunerado pela longa jornada de trabalho que desempenha dentro e fora da escola. E, sendo contratado por tempo determinado, os encargos sociais conquistados no decorrer da história da educação lhe são suprimidos. O professor temporário vive em constante insegurança causada pela incerteza da utilização ou não da sua mão-de-obra por parte do Estado.

Por fim, após a realização deste estudo evidenciou-se que existem inúmeras questões a serem investigadas na educação. Isso demandaria estudos ainda mais abrangentes sobre a situação dos trabalhadores da educação, no Estado do Paraná, o que poderia contribuir para mudanças na escola pública e que essas mudanças pudessem, quem sabe, ajudar a construir um mundo mais justo para os trabalhadores do setor da educação, assim como para todos os demais trabalhadores brasileiros.

### ***Impoverishment of teaching work in the public schools of Paraná (1990-2005)***

#### *Abstract*

*The objective of this research is to understand how changes in the world of work are reflected in the work professor paranaense, based on theoretical discussions developed by Marx (1983), Antunes (2005), Albornoz (2002) and Bravermann (1974). In this work, are investigated forms of recruitment of teachers in the public state of Paraná, whose sample was composed of eleven schools in primary education from the municipality of Pato Branco. Empirical data showed that in the public education paranaense together different categories of workers, as formulations on the world of work by Alves (2000) and Chauí (1999), among others.*

*Keywords: Public education. Impoverishment. Pedagogical work. Public policy.*

#### Notas explicativas

<sup>1</sup> Professores efetivos, com carga horária de 20 e 40 horas.

<sup>2</sup> A Semana Pedagógica consiste justamente em uma semana para a realização de atividades didático-pedagógicas coletivas. Trata-se do período em que se elaboram os planejamentos anuais, discu-

tem-se os projetos que deverão ser executados no decorrer do ano, entre outros assuntos ligados à prática educativa.

- <sup>3</sup> “A contratação do celetista é feita por teste seletivo e a do estatutário por concurso público. O estatutário segue a legislação criada pelo Estado para seus funcionários mediante a Lei Estadual n. 6.174/70. O celetista segue a legislação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), criada a partir do Decreto-Lei 5.452 de 1º de maio de 1943. Quanto às férias, o estatutário tem direito a 60 dias de férias ao ano, dos quais pelo menos 30 são consecutivos e usufruídos em período de recesso escolar. Já os celetistas podem desfrutar de 30 dias de férias ao ano. Ambos têm direito ao 13º salário. Somente o celetista têm direito a 1/6 referente ao repouso semanal remunerado (o valor é pago separadamente e não é incorporado ao salário como ocorrem com o estatutário) e também pode sacar o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), três anos após demitir-se. Já o adicional (acréscimo de cinco por cento aos vencimentos a cada quinquênio), as promoções e a estabilidade no emprego são direitos que apenas os estatutários têm.” (SEED, 1999, p. 9).
- <sup>4</sup> Os dados coletados foram somente de professores efetivos e temporários que atuam no ensino fundamental de 5ª a 8ª série e ensino médio.
- <sup>5</sup> 1) Escola Estadual Carmela Bortot – ensino fundamental; 2) Colégio Estadual Carlos Gomes – ensino fundamental e médio; 3) Colégio Estadual Castro Alves – ensino fundamental e médio; 4) Escola Estadual Cristo Rei – ensino fundamental; 5) Escola Estadual São Roque – ensino fundamental; 6) Colégio Estadual Agostinho Pereira – ensino fundamental e médio; 7) Escola Estadual Rui Barbosa – ensino fundamental; 8) Colégio Estadual São João – ensino fundamental e médio; 9) Colégio Estadual São João Bosco – ensino fundamental e médio; 10) Colégio Estadual Pato Branco – ensino fundamental e médio; 11) Colégio Estadual La Salle – ensino fundamental e médio.
- <sup>6</sup> Ler Andreiev (1871-1922). *A Conversão do Diabo*. In: *Maravilhas do Conto Russo*. Para Figueira, o conto se presta para exemplificar o dogma. A autora mostra que o dogma torna-se um horror para o diabo que quer se converter. Como tal, ela duvida que ele sirva para explicar a vida, pois dela subtrai toda e qualquer contradição, e assim, suprime a história. Esse conto excepcional é utilizado para evidenciar que a vida humana é criada em um campo de forças em luta.
- <sup>7</sup> Marx, na *Ideologia Alemã* (1977), responde à questão secular de saber-se o que é o homem e, com isso, proporciona elementos para entender porque só diante da negação do trabalho é que os homens pensam nele.
- <sup>8</sup> Artigo 72 - O professor obterá gratificação por tempo de serviço à base: I - de vinte e cinco por cento (25%), após completar vinte e cinco (25) anos de serviço: II - ao completar trinta (30) anos de exercício, cinco por cento (5%) por ano excedente, até o máximo de vinte e cinco por cento (25%); Parágrafo único. A incorporação da gratificação será imediata, inclusive para efeito de aposentadoria, e computada sobre as alterações havidas nos vencimentos. Artigo 73 - A gratificação adicional por tempo de serviço será concedida somente ao professor estável no serviço público.
- <sup>9</sup> Artigo 14. O pessoal contratado com fundamento nesta Lei não poderá: I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato; II - ser novamente contratado com fundamento nesta lei, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento do contrato anterior.
- <sup>10</sup> O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n. 5249, art. 3º, de 21 de janeiro de 2002, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar n. 7,

de 22 de dezembro de 1976, na Lei Complementar n. 77, de 26 de abril de 1996, na Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996, na Emenda Constitucional n. 19, de 4 de junho de 1998, na Lei n. 13.807, de 30/09/2002, e na Lei Complementar n. 103, de 15/03/2004. (SEED, RESOLUÇÃO N. 4106/2004).

## REFERÊNCIAS

ALBORNOZ, S. **O que é o trabalho**. São Paulo: Brasiliense, 2002.

ALVES, Giovanni. **O novo e precário mundo do trabalho** – reestruturação produtiva e crise do sindicalismo. São Paulo: Boitempo, 2000.

ANDREIEV, L. A conversão do diabo. In: RIEDEL, Diaulas (Org.). **Maravilhas do Conto Russo**. 2. ed. Introd. e notas de Edgard Cavalheiro. Seleção de Serge Ivanovitch. São Paulo: Cultrix, 1958, p. 221 a 251.

ANTUNES, Ricardo. **O caracol e a sua concha**: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2005.

\_\_\_\_\_. **Adeus ao trabalho?** Ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

APP. **A escola como território de luta**. Caderno de debates. IV Conferência Estadual de Educação da APP – Sindicato, 2005.

APP. **Lei Complementar 103/2004**. Disponível em: <<http://www.app.com.br/portalapp/legislacaoestadual.php?id1=13>>. Acesso em: 1 out. 2007.

APP. Lei Ordinária n. 6.174/70. **Estatuto do Funcionário Público**. Disponível em: <<http://www.app.com.br/portalapp/legislacaoestadual.php?id1=16>>. Acesso em: 1 out. 2007.

APP. **Governo sanciona projeto de lei que acaba com “quarentena” dos PSS**. 2007. Disponível em: <[http://www.app.com.br/portalapp/noticia\\_conteudo.php?id=1551](http://www.app.com.br/portalapp/noticia_conteudo.php?id=1551)>. Acesso em: 7 set. 2007.

APP. **Sistema de Assistência à Saúde – SAS**. 2007. Disponível em: <[http://www.app.com.br/portalapp/APPSite/varios/edicao\\_pedagogica.pdf](http://www.app.com.br/portalapp/APPSite/varios/edicao_pedagogica.pdf)>. Acesso em: 3 nov. 2007.

BRASIL. Lei Federal 605/1949. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L0605.htm.LeiFederal605/1949>> Acesso em: 1 out. 2007.

CHAUÍ, M. In. **O direito à preguiça**. LAFARGUE, Paul. Tradução J. Teixeira Coelho Netto. São Paulo: Hucitec, Unesp, 1999.

CODO, Wanderley (Org.). **Educação: carinho e trabalho**. Petrópolis, RJ, Vozes. Brasília: Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação: Universidade de Brasília. Laboratório de Psicologia do Trabalho, 1999.

CURI, F. Professor sob pressão. **Revista Educação**, ano 10, n. 119, março de 2007, p. 30-36.

FIGUEIRA, Fani G. **Diálogos de um novo tempo**. 1985. Tese (Doutorado em Ciências Sociais)–Universidade de São Paulo, São Paulo, 1985.

FIOD, E; MARTINELLI, E. **Desqualificação do trabalho docente em Santa Catarina: um estudo de caso.** Joaçaba, SC: Universidade do Oeste de Santa Catarina, 2005.

KUENZER, A. **Educação e Trabalho.** Salvador: Fator, 1988.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política.** 16. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1986. v. 1.

\_\_\_\_\_. **A Ideologia Alemã.** São Paulo: Ed. Hucitec, 1986.

OLIVEIRA, Andrade, Dalila. A Reestruturação do Trabalho Docente: Precarização e Flexibilização. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 25, n. 89, p. 1.127-1.144, set./dez. 2004.

PARANÁ. **Distribuição de aulas extraordinárias – Resolução nº 4106/2004.** Governo do Paraná. Secretaria do Estado da Educação, Dez./2004.

POCHMANN, Marcio. **O Trabalho.** São Paulo: Publisher Brasil, 2002.

\_\_\_\_\_. **O Trabalho sob fogo cruzado: exclusão, desemprego e precarização no final do século.** São Paulo: Contexto, 2002.

\_\_\_\_\_. IDG now. **Gestão profissional.** Entre 1995 e 2005, um a cada três empregos criados era terceirizado, 2006. Disponível em: <[http://idgnow.uol.com.br/carreira/2006/09/04/idgnoticia.2006-09-04.2880452252/IDG Noticia\\_view](http://idgnow.uol.com.br/carreira/2006/09/04/idgnoticia.2006-09-04.2880452252/IDG%20Noticia_view)>. Acesso em: 1 out. 2007.

POCHMANN, Marcio. Economia do trabalho. **O Estado**, São Paulo, 12 jun. 1997. Disponível em: <[www.eco.unicamp.br/artigos/artigo76.htm](http://www.eco.unicamp.br/artigos/artigo76.htm)>. Acesso em: 20 mar. 2007.

PARANÁ. Lista de Escolas. Disponível em: <<http://www4.pr.gov.br/escolas/listaescolas.jsp>>. Acesso em: 28 nov. 2007.

SEED. **Paranaeducação**. Educação, n. 35, setembro, 1999.

Recebido em 31 de julho de 2008

Aceito em 23 de agosto de 2008

